



Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura S/C Ltda.

CNPJ 72.557.721/0001-08 – Mantenedora da FADAP/FAP
Faculdade de Direito da Alta Paulista e Faculdade da Alta Paulista
Rua Mandaguaris, 1010 – fone (14) 3404-3862 – 17600-050 – TUPÃ/SP

EDITAL DE 2 DE MAIO DE 2011

— PROCESSO SELETIVO AGENDADO E ITINERANTE 2012 —

O Diretor da **FACULDADE DE DIREITO DA ALTA PAULISTA (FADAP)** e da **FACULDADE DA ALTA PAULISTA (FAP)**, mantidas pela Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura S/C Ltda. (IDBOEC), com sede em Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Mandaguaris, 1010, centro, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO AGENDADO E ITINERANTE – 2012**.

1) Para o Processo Classificatório – 2012 são ofertados os cursos: **a) ADMINISTRAÇÃO**, bacharelado, autorizado pela Portaria MEC/SESu 170/09, 4 anos, diurno/noturno, 200 vagas; **b) DIREITO**, bacharelado, reconhecido pelo Decreto Federal 72.817/73, 5 anos, diurno/noturno, 525 vagas; **c) LETRAS**, licenciatura, com as habilitações em Língua Portuguesa/Língua Espanhola, autorizada pela Portaria MEC/SESu 1.378/02 e Língua Portuguesa/Língua Inglesa, reconhecida pela Portaria MEC/SESu 223/06, 3 anos, noturno, 150 vagas, cada uma; **d) ENFERMAGEM**, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/SESu 1.134/06, 5 anos, diurno/noturno, 150 vagas; **e) FISIOTERAPIA**, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/SESu 164/07, 5 anos, noturno, 150 vagas; **f) PSICOLOGIA**, bacharelado (formação de Psicólogo), reconhecido pela Portaria MEC/SESu 609/09, 5 anos, noturno, 100 vagas; **g) HOTELARIA**, tecnólogo, reconhecido pela Portaria MEC/SETEC 98/08, 4 semestres, noturno, 80 vagas; **h) GESTÃO DE TURISMO**, tecnólogo, reconhecido pela Portaria MEC/SETEC 191/08, 4 semestres, noturno, 80 vagas; **i) DESENVOLVIMENTO PARA WEB**, tecnólogo, reconhecido pela Portaria Normativa MEC 40/10, 5 semestres, noturno, 100 vagas; e **j) GERENCIAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES**, tecnólogo, reconhecido pela Portaria Normativa MEC 40/10, 5 semestres, noturno, 100 vagas.

2) O **Processo Seletivo Agendado – 2012**, com duração de 75 (setenta e cinco) minutos, é realizado, nas dependências da FADAP/FAP, por meio de avaliação de uma **Redação**, pontuada em até 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver menos de 20 (vinte) pontos.

2.1) O candidato pode optar pelo dia e hora de sua realização e as inscrições devem ser feitas, pessoalmente, no **campus** da Instituição, ou pela **homepage**: www.fadap.br.

3) O **Processo Seletivo Itinerante – Vestibular 2012**, será realizado nas próprias dependências das unidades das escolas públicas ou privadas do ensino médio, somente nos municípios de jurisdição das Diretorias de Ensino de **Adamantina, Assis, Marília, Penápolis e Tupã**, em datas prefixadas e autorizadas pelas suas respectivas Direções, durante o período de 15 de setembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012.

3.1) Os critérios de avaliação e de inscrição obedecem as disposições descritas nos itens 2 e 2.1 deste Edital.

4) O portador de necessidades especiais definitivas ou temporárias deve, no ato da inscrição, declarar essa condição, a fim de que lhe sejam oferecidos os meios necessários para a realização da prova.

5) O julgamento da prova e a classificação dos candidatos são de responsabilidade da Comissão constituída de professores, designada pelo Diretor.

6) A classificação dos candidatos, em cada curso, obedece a ordem decrescente de pontos obtidos até o limite das vagas oferecidas.

7) Se houver candidatos, com igual soma de pontos, deve ser obedecido o critério de desempate, concedendo-se matrícula ao de mais idade. A lista dos aprovados é publicada nos quadros de avisos e no **site**: www.fadap.br.



Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura S/C Ltda.

CNPJ 72.557.721/0001-08 – Mantenedora da FADAP/FAP

Faculdade de Direito da Alta Paulista e Faculdade da Alta Paulista

Rua Mandaguaris, 1010 – fone (14) 3404-3862 – 17600-050 – TUPÃ/SP

8) Não preenchidas as vagas, terão prioridades sobre essas: **a)** candidatos que não efetivaram matrícula dentro do prazo; **b)** portadores de cursos superiores devidamente reconhecidos; e **c)** participante do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

9) Em nenhuma hipótese, há revisão ou vista da prova, a qual é fragmentada logo após a divulgação dos resultados.

10) A Instituição é credenciada no Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior (FIES) e no Programa Universidade Para Todos (PROUNI).

11) Os documentos, exigidos para a matrícula, devem ser em 2 (duas) vias, sendo uma delas autenticada em cartório: **a)** certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar; **b)** certidão de nascimento ou casamento; **c)** título eleitoral; **d)** certificado de reservista, alistamento militar ou documento de regularidade com as obrigações militares; **e)** carteira de identidade (RG); **f)** cadastro de pessoa física (CPF); **g)** 1 (uma) foto 3/4, recente; **h)** contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela tesouraria; e **i)** comprovante do pagamento da primeira parcela.

12) O candidato, que tenha realizado os estudos no exterior, deve apresentar a prova de equivalência dos estudos pelo MEC, em data anterior à matrícula.

13) No ato da matrícula, o candidato, menor de idade, deve estar acompanhado por responsável legal para assinar a documentação competente.

14) O candidato classificado que, no ato da matrícula, apresentar documento de ser concluinte do ensino médio ou equivalente tem prazo até o dia 31 de janeiro de 2012 para entregar o certificado de conclusão e o histórico escolar, sob pena de, não o fazendo, ter sua matrícula cancelada.

15) Em caso de cancelamento da matrícula, até o dia 31 de janeiro de 2012, a Mantenedora devolve 80% (oitenta por cento) da importância paga, ficando o restante para cobertura do custeio administrativo. Não há, entretanto, nenhuma devolução para requerimentos protocolizados a partir de 1º de fevereiro de 2012.

16) As aulas terão seu início no dia 1º de fevereiro de 2012 e os horários conhecidos depois da publicação do Calendário Acadêmico aprovado pelos órgãos colegiados da FADAP/FAP.

17) A ausência do pedido formal de cancelamento da matrícula implica em continuidade do débito para com a Instituição das parcelas, vencidas e vincendas, acrescidas de multa e juros de mora.

18) A Instituição reserva o direito de somente iniciar cursos com turmas de, no mínimo, 50 (cinquenta) alunos e, nesse caso, os valores desembolsados pelo candidato são devolvidos integralmente.

19) Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação, ouvido o Diretor.

Tupã, 2 de maio de 2011.

Carlos Roberto Marsigliá de Figueiredo
Diretor – RG 2.861.528/SP